

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Macaé  
2ª Vara Cível de Macaé

1 de julho de 2025

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira*,



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro  
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**ALPHATEC S.A.**  
Avenida Araxá, nº  
161, CEP.: 27966-530  
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo

<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	7
4. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação.....	8
5. Encerramento.....	10



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro  
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**ALPHATEC S.A.**  
Avenida Araxá, n°  
161, CEP.: 27966-530  
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

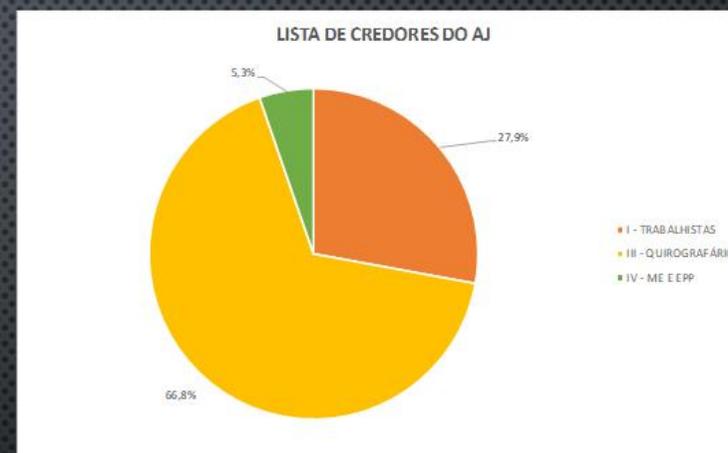
## CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 30/07/2019** ➤ Data do Pedido de RJ.
- 27/08/2019** ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/10/2020** ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 04/02/2020** ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 13/11/2019** ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 05/07/2021** ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 04/08/2021** ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 19/07/2021** ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias úteis

# RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.388.049,44
IV - ME E EPP	R\$ 2.421.615,48
<b>Totais</b>	<b>R\$ 45.488.307,38</b>



# RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Infere-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.9.139/9.150 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

## 3. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA – FLS.9153

A recuperanda manifestou nos autos do processo informando quanto ao credor Sr. Antônio na classe I – Trabalhista.

O plano foi homologado e encontra-se em fase de cumprimento, tendo este recebido o valor de R\$1.090,00 (um mil e noventa reais) em 15.12.2023, restando pendente de recebimento o valor de R\$9.008,07 (nove mil e oito reais e sete centavos).

## 4. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.9157-9295

A administradora judicial foi intimada para manifestar quanto ao despacho de fl.9155, quanto ao que segue:

- a. Ao administrador Judicial a fim de que se manifeste sobre fls.9069.
- b. Após, ao cartório para que COM URGÊNCIA, abra vista ao Ministério Público a fim de que se manifeste sobre o despacho proferido às fls.8717/8719, principalmente com relação ao(s) pedido(s) de leilão e penhora de valores devidos pela Recuperanda.
- c. Sem prejuízo, manifeste-se sobre fls. 8757/8759

e fls.9069.

- d. Após, voltem-me conclusos, inclusive para análise das demais petições juntadas aos autos.
- e. Oficie-se aos juízos de fls.8355, fls.8553/8561 e fls.9069, informando que após a manifestação acima este juízo decidirá quanto ao requerido.

Quanto ao requerido por este Juízo do feito, a administradora judicial manifestou que em razão da essencialidade dos valores constrictos, e com esteio na cooperação jurisdicional do artigo 69 do Código de Processo Civil, se manifestou pela liberação dos valores bloqueados na conta da recuperanda, essenciais a manutenção da sua atividade empresarial, cujos os atos de constrição foram realizados sem o crivo desde D. Juízo.

Quanto ao valor da credora AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL, esta administradora judicial procedeu a retificação do crédito conforme sentenciado nos autos da impugnação n. 0012208-92.2021.8.19.0028, reconhecendo como valor o crédito de R\$3.185.463,90 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) na classe III – quirografário.

## 5. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Assim, infere-se que a empresa devedora, no momento, NÃO SE ENCONTRA PENDENTE com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

Assim sendo, informamos que o referido relatório trará análise referente ao período de abril a maio de 2025.

### 5.1. MANIFESTAÇÃO WINNER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS – FLS.9297-9300

Manifestação Winner do Brasil Comércio e Serviços

solicitando a retificação do valor existente na relação de credores já sentenciado e com transito em julgado da ação de impugnação autos n.0007602-50.2023.8.19.0028.

## 5.2. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu uma variação majorativa entre os meses de abril e maio de 2025, fechando o mês de maio com um montante de R\$ 39.571.578,26 (trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ALPHATEC S/A					
ATIVO CIRCULANTE	mar/25		abr/25		mai/25
DISPONÍVEL	R\$	1.839,63	R\$	13.172,20	R\$ 5.455,45
CONTAS A RECEBER	R\$	-	R\$	-	R\$ -
ESTOQUE	R\$	650.376,60	R\$	650.376,60	R\$ 650.376,60
OUTRAS CONTAS	R\$	38.937.243,82	R\$	38.899.528,74	R\$ 38.915.746,21
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>39.589.460,05</b>	<b>R\$</b>	<b>39.563.077,54</b>	<b>R\$ 39.571.578,26</b>

O Ativo Não Circulante apresentou uma majoração no período avaliado perfazendo um total de R\$ 26.794.709,01 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e nove reais e um centavo) no mês de maio de 2025.

Quadro 2-Variação no Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	mar/25		abr/25		mai/25
CONTAS A RECEBER	R\$	-	R\$	-	R\$ -
OUTROS CRÉDITOS	R\$	-	R\$	-	R\$ -
IMOBILIZADO	R\$	1.591.456,68	R\$	1.591.456,68	R\$ 1.591.456,68
OUTROS ATIVOS	R\$	25.140.214,81	R\$	25.170.233,57	R\$ 25.203.252,33
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>26.731.671,49</b>	<b>R\$</b>	<b>26.761.690,25</b>	<b>R\$ 26.794.709,01</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>66.321.131,54</b>	<b>R\$</b>	<b>66.324.767,79</b>	<b>R\$ 66.366.287,27</b>

O Ativo Total da empresa variou majorativamente, perfazendo um montante de R\$ 66.366.287,27 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) no mês de maio de 2025.

No Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma majoração entre os meses de abril e maio de 2025, perfazendo um montante de R\$ 89.563.028,28 (oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais e vinte e oito centavos) em maio de 2025.

Quadro 3-Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	mar/25		abr/25		mai/25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	2.977.030,34	R\$	2.939.454,16	R\$ 2.989.454,16
FORNECEDORES	R\$	16.033.687,71	R\$	15.995.110,36	R\$ 16.041.997,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$	32.732.170,64	R\$	32.732.170,64	R\$ 32.733.153,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	21.160.828,27	R\$	21.126.569,02	R\$ 21.094.821,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	16.703.602,31	R\$	16.698.602,31	R\$ 16.703.602,31
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>89.607.319,27</b>	<b>R\$</b>	<b>89.491.906,49</b>	<b>R\$ 89.563.028,28</b>

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, este apresentou variação minorativa com relação ao mês

anterior, perfazendo um montante de R\$ 12.414.850,85 (doze milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) no mês de maio de 2025.

Quadro 4-Variação no Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 9.901.119,18	R\$ 9.899.908,99	R\$ 9.899.606,90
PASSIVOS CONTIGENTES	R\$ 2.515.243,95	R\$ 2.515.243,95	R\$ 2.515.243,95
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 12.416.363,13</b>	<b>R\$ 12.415.152,94</b>	<b>R\$ 12.414.850,85</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	mar/25	abr/25	mai/25
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 35.702.550,86</b>	<b>-R\$ 35.702.550,86</b>	<b>-R\$ 35.702.550,86</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 66.321.131,54</b>	<b>R\$ 66.204.508,57</b>	<b>R\$ 66.275.328,27</b>

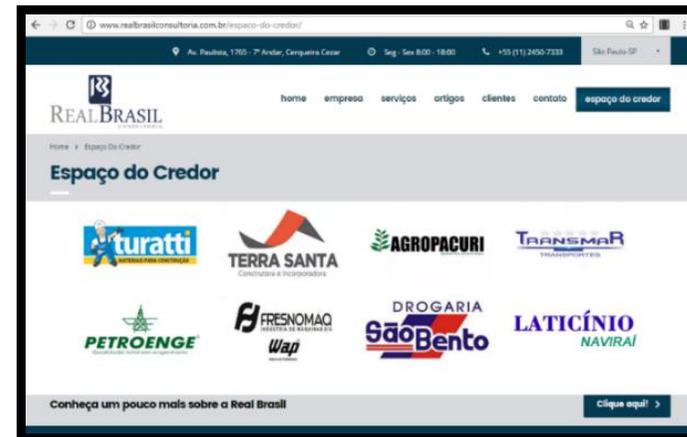
Por fim, diante da variação ocorrida no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação majorativa no período perfazendo o valor de R\$ 66.275.328,27 (sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) em maio de 2025.

## 6. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria

desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

## 7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou

reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 1 de julho de 2025.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200